

02.06.2025

Proposta n.º 16/Saúde/2025

Assunto: Aquisição de prestação de serviços na área da fisioterapia – projeto de decisão de adjudicação

Exma. Sra. Presidente da Junta de Freguesia de São Vicente,

Dra. Natalina Tavares de Moura

I – ANÁLISE:

Na sequência da proposta n.º 16/Saúde/2025, foi aprovada a abertura do supra identificado procedimento por despacho do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião deste órgão no dia 29/05/2025.

Neste sentido, foi convidada a apresentar proposta a concorrente escolhida pelo serviço, melhor identificados na informação *supra* referida:

- **Marcelo Mangione.**

Foram enviados os respetivos convites e cadernos de encargos, no dia 30/05/2025, com prazo limite fixado para apresentação de propostas dia 06/06/2025, pelas 23:59 horas, com a possibilidade de, considerando que o procedimento pré-contratual em causa é o Ajuste Direto, apresentação de proposta final da parte da concorrente.

O procedimento decorreu integralmente por correio eletrónico, nos termos do art. 115º, nº 4 do CCP.

A proposta foi aberta no dia 02/06/2025, pelas 09:00 horas.

Nestes termos, em cumprimento com o art.º 125.º, n.º 1 *in fine*, submete-se à consideração superior o presente projeto de decisão, propondo-se a admissão da proposta, sua aprovação e consequente adjudicação ao concorrente **Marcelo Mangione**, da Aquisição de prestação de serviços na área da fisioterapia, pelo valor global de **7.600,00 € (sete mil e seiscentos euros)** sem IVA, e nas demais condições constantes do Caderno de Encargos.

De forma a formalizar-se a adjudicação, propõe-se ainda que o prazo para a apresentação dos documentos de habilitação, a serem solicitados pelos serviços desta Junta de Freguesia, seja de 5 (cinco) dias úteis, sendo o prazo para supressão de irregularidades de 3 (três) dias a contar da respetiva notificação.

Atento o valor a adjudicar, propõe-se a dispensa de redução do contrato a escrito, nos termos dos artigos 94.º, n.º 1 e 95.º, n.º 1, alínea a) do CCP.

II – CONCLUSÃO:

Na sequência da abertura do procedimento e nos termos da presente proposta, julga-se ser de obter a **aprovação** da parte do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente da proposta de **adjudicação** do procedimento por **Ajuste Direto** para Aquisição de prestação de serviços na área da fisioterapia, pelo valor global de **7.600,00 € (sete mil e seiscentos euros)**, sem IVA, ao concorrente **Marcelo Mangione**.

É o que me cumpre informar e que submeto à consideração superior.

Lisboa, 02 de junho de 2025

O Técnico superior



Gonçalo Santos

A Presidente



Natalina Tavares de Moura

De: geral.contratacao@jf-saovicente.pt
Enviado: 3 de junho de 2025 10:32
Para: 'marcelo mangione'
Assunto: Aquisição de prestação de serviços na área da fisioterapia

Exmos. Senhores,

No seguimento do procedimento por ajuste direto para a prestação de serviços supra identificada em assunto e em cumprimento do art.º 77.º do CCP, serve o presente e-mail para vos notificar da decisão, tomada pelo executivo da Junta de Freguesia de São Vicente em reunião no dia 02/06/2025, nos termos da qual lhe é adjudicada a prestação dos mencionados serviços.

Mais se informa que o número de compromisso é o 1433, que terão de colocar no próximo recibo a ser passado.

À sua inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida.

Gonçalo Santos
Técnico Superior

Junta de Freguesia de São Vicente
Rua Josefa de Óbidos, 5 | 1170-196 Lisboa
Tel: 218863191
Email: goncalo.santos@jf-saovicente.pt

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 1433

Data Registo: 02-06-2025

Nº Proposta: 16/SPM

Ano: 2025

Mês (a): junho

Data Documento: 02-06-2025

Fornecedor: MARCELO MANGIONE

NIF: 304565180

Descrição: AQUIS SERV. AREA FISIOTERAPIA

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 483 266,91
2	Compromissos assumidos (c)	14 600,00
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	4 468 666,91
4	Compromisso n.º 1433 relativo À despesa em análise (d)	7 600,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	4 461 066,91

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 02-06-2025

Assinatura do Responsável



CERTIFICADO DO REGISTO CRIMINAL
(CERTIFICATE OF CRIMINAL RECORD)

BALCÃO ELETRÓNICO

NOME (NAME): MARCELO MANGIONE

NATURAL DA FREG. (PLACE OF BIRTH): CAMARATE

CONCELHO DE (TOWN OF BIRTH): LOURES

DATA DE NASCIMENTO (DATE OF BIRTH): 1969/07/30

NACIONALIDADE (NATIONALITY): BRASILEIRA

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (IDENTIFICATION DOCUMENT): CARTÃO DE RESIDÊNCIA

Nº DOC. IDENTIFICAÇÃO (IDENTIFICATION DOCUMENT NUMBER): 24641L6K7

CÓDIGO DE ACESSO PEDIDO PELO TITULAR DA INFORMAÇÃO (ACCESS CODE REQUESTED BY INFORMATION HOLDER)

FIM A QUE SE DESTINA O CERTIFICADO (REQUEST PURPOSE): CONTRATAÇÃO PÚBLICA (CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS)

INFORMAÇÃO SOBRE O TITULAR DO REGISTO EM (INFORMATION OF THE ABOVE-MENTIONED PERSON AT): 2025/05/06 11:40:03

NADA CONSTA ACERCA DA PESSOA ACIMA IDENTIFICADA
(NO CONVICTIONS)

CÓDIGO DE ACESSO (ACCESS CODE): 4a8d-71f9-da5c-fd7ba

CÓDIGO VIGENTE ATÉ (ACCESS CODE VALID UNTIL): 2025/08/04

O CÓDIGO DE ACESSO PERMITE OBTER CERTIFICADO ATUALIZADO DA MESMA PESSOA E PARA A MESMA FINALIDADE À DATA E HORA DA EMISSÃO EM:
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (nos termos do disposto nos artigos 15º a 19º do Decreto-Lei nº 171/2015, de 25/8)

THE ACCESS CODE ALLOWS TO ACCESS TO ACTUAL INFORMATION OF SAME PERSON AND FOR SAME PURPOSE ON DATE AND TIME OF ISSUE AT:
<https://registocriminal.justica.gov.pt> (according articles 15th to 19th of Decree-Law 171/2015, of 25/8)

DECLARAÇÃO

Nome da entidade contribuinte MARCELO MANGIONE

Firma/Denominação MARCELO MANGIONE

N.º de Identificação de Segurança Social 12086522603

N.º de Identificação Fiscal 304565180

N.º da Declaração 060992013ASCD25

Data de emissão 2025-05-15

MARCELO MANGIONE
R DO OLIVAL 253 RC ESQ
CAMARATE
2680-009 CAMARATE

Declaramos, que a entidade acima identificada tem a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

Artigo 208.º do Código dos Regimes Contributivos, aprovado pela Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro na sua versão atualizada

Esta declaração não constitui comprovativo de pagamento de contribuições, nem de outros valores e diz respeito à situação contributiva apurada até à data de emissão, não prejudicando o posterior apuramento de dívidas.

N.ºs 1 e 3 do artigo 82.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A declaração é válida pelo prazo de **4 meses**, contado a partir da data de emissão.

Artigo 84.º do Decreto Regulamentar n.º 1-A/2011, de 3 de janeiro, na sua versão atualizada

A Diretora de Segurança Social

GABRIELA REAL

Gabriela Real

Elementos para verificação da autenticidade da declaração:

Número de Identificação - 12086522603

Código de Verificação - U9MDK5LLQL3H68P

Para verificar a autenticidade desta declaração aceda à Segurança Social Direta, no menu "CONTA CORRENTE-SITUAÇÃO CONTRIBUTIVA" e introduza o Número de Identificação e o Código de Verificação acima indicados.

Verifique se o documento obtido corresponde a esta declaração.



Comprovativo de IBAN / SWIFT

Titular

MARCELO MANGIONE

N.º de conta

10508664983

NIB

0193 0000 10508664983 19

IBAN

PT50 0193 0000 10508664983 19

BIC / SWIFT

CTTVPTPL

Data de emissão

05/11/2024 16:10

CERTIDÃO

Armando José Coelho Mafra Louraço, Chefe de Finanças, a exercer funções no Serviço de Finanças de LOURES-4..

CERTIFICA, face aos elementos disponíveis no sistema informático da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que o(a) contribuinte abaixo indicado(a) tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou nºs 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A presente certidão é válida por três meses e não constitui documento de quitação, nos termos dos nºs 4 e 6 do artigo 24º CPPT, respetivamente.

Por ser verdade e por ter sido solicitada, emite-se a presente certidão 5 de Maio de 2025.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: MARCELO MANGIONE

NIF: 304565180

Elementos para validação

Nº Contribuinte: 304565180

Cód. Validação: IMFMVVTXLDV

O Chefe de Finanças,



(Armando José Coelho Mafra Louraço)